

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
Processo Administrativo Nº 112/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/06/2025 07:36:47

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 65.166,66

Descrição: PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 715	Kuhn / PDM Plus 700	65.000,00
PARTICIPANTE 462	SEMEATO / PAR2800	65.000,00

*me*



# V Rochi Representações e Cia Ltda.

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 36/2025  
Processo Administrativo nº 112/2025.

Prezados Srs.

A empresa V Rochi Representações e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.991/0001-07, através de seu representante legal Valdir Rochi, inscrito no CPF nº 643.484.589-87 e-mail: valdir.rochi@hotmail.com, telefone: (42) 99918-9900 ocupante do cargo de Sócio Administrador e sua Sócia Eunice de Lourdes Thiesen Rochi inscrita no CPF nº 881.335.169-00, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguacu, apresentar proposta no valor de R\$ 64.800,00 ( Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) , para a aquisição de 01 plantadeira de arrasto usada marca SEMEATO modelo PAR ano 1998 ou superior, reformada em perfeitas condições de uso, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguacu, em observância ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cod	Nome do produto/serviço	Qnt	Un	Preço	Preço total
001	36527	PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.	1,00	Un	64.800,00	64.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>64.800,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Laranjeiras do Sul – Pr 11 de Julho de 2025

V Rochi Representações e Cia Ltda.  
44.616.991/0001-07

44.616.991/0001-07

V ROCHI REPRESENTAÇÕES E  
CIA LTDA

Avenida Alvaro Natel de Camargo Nº1548  
Centro  
85.301-100 - Laranjeiras do Sul - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 14:21 SOB Nº 20243538626.

PROTOCOLO: 243538626 DE 28/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407578474. CNPJ DA SEDE: 44616991000107.

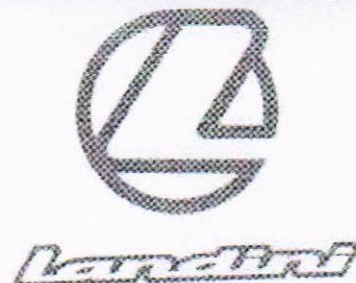
NIRE: 41210445550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.

V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA

CNPJ: 44.616.991/0001-07

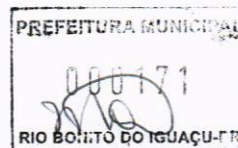


Tratordiesel Ltda  
R. 27 de Fevereiro, 295  
Xanxerê - SC CEP: 89820 - 000  
49 3433 4022 - 3433 9311  
irineu@tratordiesel.com.br  
CNPJ: 85.205.284/0001-05  
Insc.est.: 254.397.107  
www.tratordiesel.com.



Xanxerê SC 008 de julho de 2025

Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Departamento de Compras e licitações;  
Ao Pregoeiro e equipe de apoio.  
Rio Bonito do Iguaçu PR



Processo Licitatório 0112/2025-  
Pregão eletrônico 036/2025

### Proposta de Preços.

#### ITEM 01-

Plantadeira de arrasto usada marca KUHN MODELO PDM PLUS 700; NAS SEGUINTE DESCRITÕES MÍNIMAS: PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO USADA, REFORMADA, ANO 2008 OU SUPERIOR; CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRÁFICAS, COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTÁVEIS. RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E FIBRA DE VIDRO PARA ADUBO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE, RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM BUJÃO, DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISÃO, DISCO DE CORTE COM MÍNIMO 17, COM SISTEMA DE DISCO DE CORTE NO ADUBO E DISCO DEFASADO NA SEMENTE, RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXÍVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO DA MÁQUINA DE 2.800 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE ATÉ 80 CV.

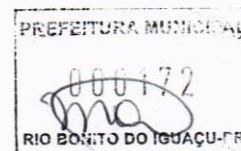
Valor unitário e Total-----R\$65000,00  
(SESENTA E CINCO MIL REAIS)

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para o fornecimento do objeto conforme todas as exigências descritas neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos o objeto dentro do prazo estipulado no edital.
3. Declaramos que o preço da proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução contratual, incluso os encargos sociais, administração, benefícios e licenças inerentes, despesas que influam nos custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, transporte, seguros, e demais exigências contidas neste edital.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos as aceitações a todas as condições editalícias.

Tratordiesel Ltda

Tratordiesel Ltda - CNPJ.8520252840001-05  
Rua 27 de fevereiro 295 - Xanxerê SC  
Irineu Todeschini - CPF 194873719-15 = [Irineu@tratordiesel.com.br](mailto:Irineu@tratordiesel.com.br)  
Socio proprietário.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
Processo Administrativo Nº 112/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/06/2025 07:36:47

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

08/07/2025 19:25:46	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORDIESEL LTDA
10/07/2025 10:55:58	CADASTRO DE PROPOSTA	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA
11/07/2025 09:07:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
30a dia		
11/07/2025 09:07:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances iniciará em 5 minutos		
11/07/2025 09:40:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto prazo para intenção de recursos		
11/07/2025 09:40:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, está ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.		
11/07/2025 09:40:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/07/2025 10:17:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA adicionou o arquivo c598382438a04726b28068d89363d99c.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEMEATO	Modelo: PAR2800
Descrição: PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 62.495,00	Valor Total: 62.495,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA	462 44.616.991/0001-07	65.000,00	62.495,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

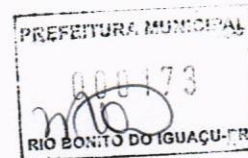
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TRATORDIESEL LTDA	715 85.205.284/0001-05	65.000,00	65.000,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



26/06/2025 07:36:47	PUBLICADO	
30/06/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/07/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/07/2025 09:07:10	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
TRATORDIESEL LTDA desclassificado. Motivo: Fornecedor, apresentou proposta de preços para implemento da marca Kuhn / PDM Plus 700, no entanto para o presente processo a marca solicitada é Semeato, modelo PAR		
11/07/2025 09:13:50	DISPUTA	
11/07/2025 09:13:50	LANCE	TRATORDIESEL LTDA (PARTICIPANTE 715) 65.000,00
11/07/2025 09:13:50	LANCE	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462) 65.000,00
11/07/2025 09:15:32	LANCE	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462) 64.900,00
11/07/2025 09:23:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA		
11/07/2025 09:23:50	HABILITAÇÃO	
11/07/2025 09:39:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/07/2025 09:41:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 462: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)		
11/07/2025 09:53:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 462: Fornecedor, como sua empresa apresentou Orçamento prévio no valor de R\$ 62.500,00, sendo que o valor de seu lance foi de R\$ 64.900,00. Portanto, diante da situação, comparando com orçamento prévio, entendo que você pode diminuir o valor proposto até porque orçamento prévio é só para compor a média de preços.		
11/07/2025 09:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 462: Diante da situação, como Pregoeira, proponho negociação de valor, devendo ser ofertado um novo lance com valor inferior à R\$ 62.500,00		
11/07/2025 10:09:36	EM ADJUDICAÇÃO	
11/07/2025 10:21:14	MENSAGEM	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462)
bom dia		
11/07/2025 10:21:31	MENSAGEM	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462)
bom dia, tudo bem , ok faremos nosso novo lance no Valor R\$ 62.495,00		
11/07/2025 10:21:48	MENSAGEM	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462)
ja enviamos a proposta com o valor R\$ 62.495,00		
11/07/2025 10:24:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 462: Fornecedor, deverá efetuar um novo lance na plataforma pelo valor final negociado		
11/07/2025 10:25:16	MENSAGEM	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462)
ja esta habilitado para novo lance?		
11/07/2025 10:25:29	LANCE	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462) 62.495,00
11/07/2025 10:25:48	MENSAGEM	V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 462)
Lance efetuado		
11/07/2025 10:27:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 462: OK		
11/07/2025 11:13:59	ADJUDICADO	

*Handwritten signature*

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA  
CNPJ 44.616.991/0001-07  
NIRE 41210445550**



**VALDIR ROCHI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do RG 4.563.180-0 - SSP/PR e CPF 643.484.589-87, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548 Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-100,

**EUNICE DE LOURDES THIESEN ROCHI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora do RG 6.846.269-0 – SSP-PR e CPF 881.335.169-00, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548 Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-100, únicos sócios componentes da sociedade empresária **V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA**, com sede nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR, à Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548, Centro, CEP 85.301-100, inscrita no CNPJ/MF 44.616.991/0001-07 registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210445550, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era: Representação comercial e agentes do comércio de máquinas e equipamentos agrícolas. CNAE- 4614-1/00, **passa a ser:** Representação comercial e agentes do comércio de máquinas e equipamentos agrícolas. CNAE- 4614-1/00 e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças CNAE 4661-3/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições no presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA**  
 CNPJ 44.616.991/0001-07  
 NIRE 41210445550



**CONSOLIDAÇÃO**  
**V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA.**  
 CNPJ 44.616.991/0001-07  
 NIRE 41210445550

**VALDIR ROCHI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do RG 4.563.180-0 - SSP/PR e CPF 643.484.589-87, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548 Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-100,

**EUNICE DE LOURDES THIESEN ROCHI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora do RG 6.846.269-0 – SSP-PR e CPF 881.335.169-00, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-100, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA.**

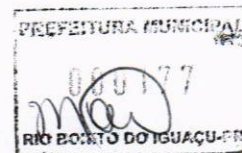
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
VALDIR ROCHI	5.000	R\$ 5.000,00
EUNICE DE LOURDES THIESEN ROCHI	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem com objeto social: Representação comercial e agentes do comércio de máquinas e equipamentos agrícolas. CNAE- 4614-1/00 e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças CNAE 4661-3/00.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA  
CNPJ 44.616.991/0001-07  
NIRE 41210445550**



**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/12/2021. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIR ROCHI**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

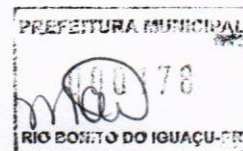
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*ma*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA  
CNPJ 44.616.991/0001-07  
NIRE 41210445550**



**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaro sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

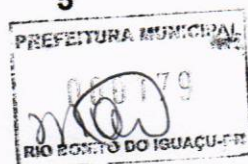
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mau'.

5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA  
CNPJ 44.616.991/0001-07  
NIRE 41210445550**



---

VALDIR ROCHI

---

EUNICE LOURDES THIESEN ROCHI

*Handwritten signature*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64348458987	VALDIR ROCHI
88133516900	EUNICE DE LOURDES THIESEN ROCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 14:21 SOB Nº 20243538626.  
PROTOCOLO: 243538626 DE 28/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407578474. CNPJ DA SEDE: 44616991000107.  
NIRE: 41210445550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.  
V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA

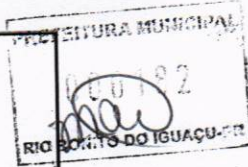
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.616.991/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALVARO NATEL DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1548</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.301-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THAIS_FONTANELLA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-1637</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

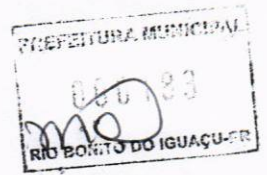
Emitido no dia **02/07/2025** às **09:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*ma*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA**  
CNPJ: **44.616.991/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

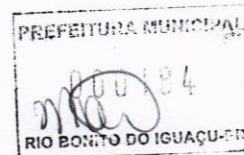
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:19 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **D60F.45FA.253A.1B94**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037150107-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.616.991/0001-07**  
Nome: **V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

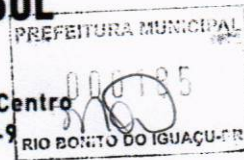
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

### CERTIDÃO NEGATIVA 3416/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 02/07/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 3416/nrExercicio)

CNPJ: 44.616.991/0001-07

RAZÃO SOCIAL: V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 636479

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: thais janaina fontanella

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:58:22 DE 02/07/2025

VÁLIDA ATÉ 30/09/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM4T4XX3UA2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.616.991/0001-07  
**Razão Social:** V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA  
**Endereço:** AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO 1548 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

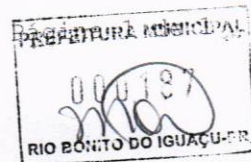
**Certificação Número:** 2025070105235717378800

Informação obtida em 02/07/2025 09:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.616.991/0001-07

Certidão nº: 37232461/2025

Expedição: 02/07/2025, às 10:00:08

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.616.991/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:  
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA**

CNPJ 44.616.991/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Julho de 2025, 10:11:00

ALEXSON PAULENA



Certificação

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.*

# V Rochi Representações e Cia Ltda.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 36/2025  
Processo Administrativo nº 112/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa **V Rochi Representações e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.991/0001-07, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 36/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **Valdir Rochi**, inscrito no CPF nº 643.484.589-87 e-mail: [valdir.rochi@hotmail.com](mailto:valdir.rochi@hotmail.com), telefone: (42) 99918-9900 ocupante do cargo de Sócio Administrador nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail [valdir.rochi@hotmail.com](mailto:valdir.rochi@hotmail.com), e/ou whatsapp: (42) 99918-9900, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Laranjeiras do Sul – Pr 11 de Julho de 2025

44.616.991/0001-07

V ROCHI REPRESENTAÇÕES E  
CIA LTDA

Avenida Alvaro Natel de Camargo N°1548

V Rochi Representações e Cia Ltda.  
44.616.991/0001-07

CNPJ: 44.616.991/0001-07

# V Rochi Representações e Cia Ltda.

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 36/2025  
Processo Administrativo nº 112/2025

Pelo presente instrumento, a empresa V Rochi Representações e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.991/0001-07, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Laranjeiras do Sul – Pr 11 de Julho de 2025

*M. Rochi*

V Rochi Representações e Cia Ltda.

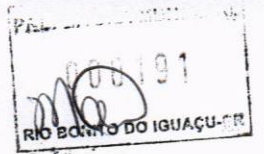
44.616.991/0001-07

44.616.991/0001-07

V ROCHI REPRESENTAÇÕES E  
CIA LTDA

Avenida Alvaro Natel de Camargo N°1548  
Centro

86.301-100 - Laranjeiras do Sul - PR



# V Rochi Representações e Cia Ltda.

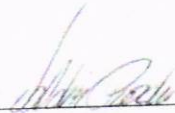
## MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 36/2025  
Processo Administrativo nº 112/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **V Rochi Representações e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.616.991/0001-07**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul – Pr 11 de Julho de 2025

  
V Rochi Representações e Cia Ltda.  
44.616.991/0001-07



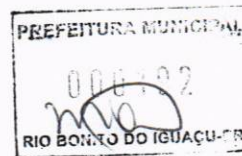
**44.616.991/0001-07**  
**V ROCHI REPRESENTAÇÕES E**  
**CIA LTDA**  
Avenida Alvaro Natel de Camargo Nº1548  
Centro  
85.301-100 - Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 44.616.991/0001-07  
Laranjeiras do Sul - PR

# V Rochi Representações e Cia Ltda.

## PROPOSTA FINAL

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 36/2025  
Processo Administrativo nº 112/2025.



Prezados Srs.

A empresa V Rochi Representações e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.991/0001-07, através de seu representante legal Valdir Rochi, inscrito no CPF nº 643.484.589-87 e-mail: valdir.rochi@hotmail.com, telefone: (42) 99918-9900 ocupante do cargo de Sócio Administrador e sua Sócia Eunice de Lourdes Thiesen Rochi inscrita no CPF nº 881.335.169-00, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, apresentar proposta final no valor de R\$ 62.495,00 ( Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) , **para a aquisição de 01 plantadeira de arrasto usada marca SEMEATO modelo PAR ano 1998 ou superior, reformada em perfeitas condições de uso**, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguçu, em observância ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cod.	Nome do produto/serviço	Qty	Un	Preço	Preço total
001	36527	PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.	1,00	Un	62.495,00	62.495,00
<b>TOTAL</b>						<b>62.495,00</b>

- A) Concorda com as condições estabelecidas no Pregão eletrônico nº 36/2025 e anexos;
- B) Prazo de validade: 12 MESES.
- C) Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

CNPJ: 44.616.991/0001-07  
Laranjeiras do Sul – PR

# V Rochi Representações e Cia Ltda.



Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Laranjeiras do Sul – Pr 11 de Julho de 2025

**44.616.991/0001-07**

**V ROCHI REPRESENTAÇÕES E  
CIA LTDA**

Avenida Alvaro Natel de Camargo N°1548  
Centro  
85.301-100 - Laranjeiras do Sul - PR

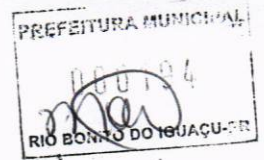
*[Handwritten Signature]*  
V Rochi Representações e Cia Ltda.

44.616.991/0001-07

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024 14:21 SOB Nº 20243538626.  
PROTOCOLO: 243538626 DE 28/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407578474. CNPJ DA SEDE: 44616991000107.  
NIRE: 41210445550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.  
V ROCHI REPRESENTACOES E CIA LTDA

*[Handwritten Signature]*

CNPJ: 44.616.991/0001-07  
Laranjeiras do Sul – PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
Processo Administrativo Nº 112/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/06/2025 07:36:47

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/07/2025 11:13:59**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEMEATO	Modelo: PAR2800
Descrição: PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 62.495,00	<b>Valor Total:</b> 62.495,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA	462 44.616.991/0001-07	65.000,00	62.495,00		Sim

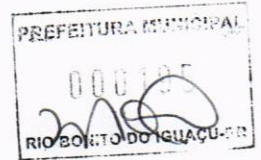
**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TRATORDIESEL LTDA	715 85.205.284/0001-05	65.000,00	65.000,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

*Maiara*



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

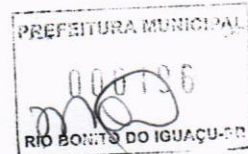
A handwritten signature in black ink, appearing to be "Maiara", written above a horizontal line.

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
Processo Administrativo Nº 112/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/06/2025 07:36:47

TOTAL DO PROCESSO: **62.495,00**

**V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA** **44.616.991/0001-07** **62.495,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 462 Lance: 62.495,00 **Total: 62.495,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEMEATO Modelo: PAR2800

Descrição: PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 65.166,66 **Valor Unit.: 62.495,00** Total Item: 62.495,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

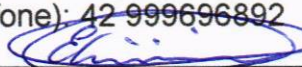
## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE SERVIBILIDADE DE PLANTADEIRA USADA

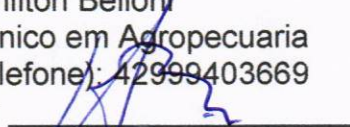
### DADOS DO EQUIPAMENTO

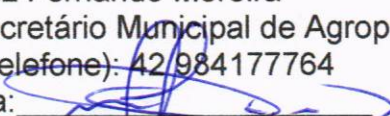
- Marca: SEMEATO
- Modelo: PAR
- Ano de Fabricação: 1998
- Número de Série: 2800-7/98
- Tipo: PLANTIO DIRETO
- Quantidade de Linhas: 07
- Data da Avaliação: 16/07/2025



### DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

- Nome: Eleandro Rodrigues Ramos
- Cargo: Técnico em agropecuária
- Contato (telefone): 42 999696892
- Assinatura: 

- Nome: Hamilton Belloni
- Cargo: Técnico em Agropecuaria
- Contato (telefone): 42999403669
- Assinatura: 

- Nome: Luiz Fernando Moreira
- Cargo: Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
- Contato (telefone): 42 984177764
- Assinatura: 

### ITENS AVALIADOS

ITEM	CONDIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Estrutura geral (chassi, braços, suportes)	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Sem presença de ferrugem
Discos de corte	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Discos novos
Dosadores de sementes	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Em perfeitas condições

Recebido em 17/07/2025  
Mariano



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ITEM	CONDIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Dosadores de fertilizantes	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Sistema novo
Rodas compactadoras e sulcadores	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Rodas novas
Mangueiras e sistema hidráulico	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Em funcionamento
Tubulação e condutores de sementes/fertilizantes	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Revisados
Caixas de sementes/fertilizantes	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Reformado
Sistema elétrico (sensores, chicotes, conectores)	( ) Ótimo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim	Em perfeito estado de funcionamento.
Regulagens disponíveis (pressão, profundidade, etc.)	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ótimo ( ) Bom ( ) ) Regular ( ) Ruim	Em perfeito estado de funcionamento.



## CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

Estado geral do equipamento:

- (  ) Excelente – Pronto para uso, sem restrições.
- ( ) Bom – Pequenos desgastes, com operação funcional.
- ( ) Regular – Necessita manutenção preventiva.
- ( ) Ruim – Requer reforma ou substituição de peças.

Observações gerais:

A plantadeira foi revisada, reformada e está em plenas condições de uso.

📎 ANEXOS:

- Fotos do equipamento:

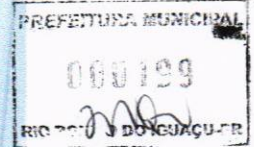


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*ma*

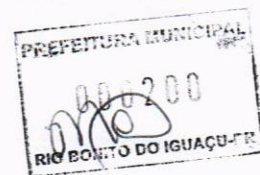


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ma

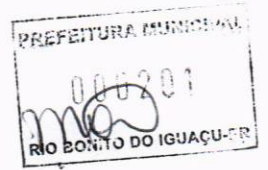


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*meo*

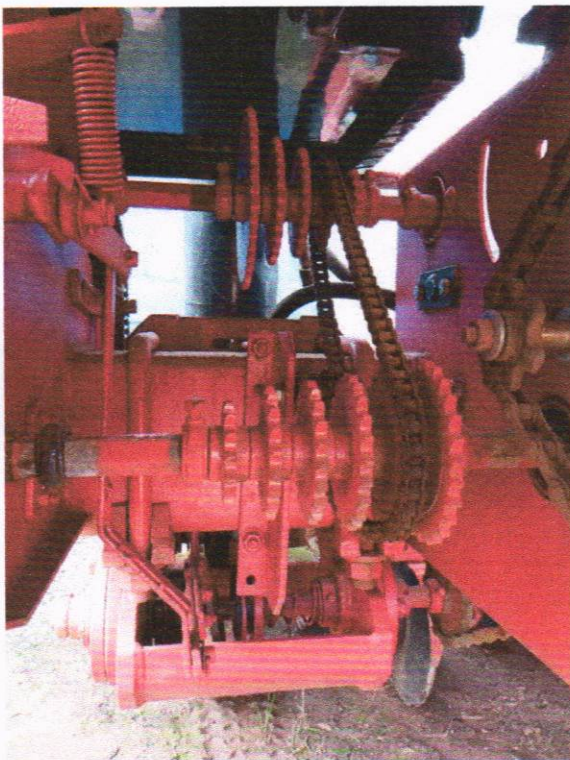
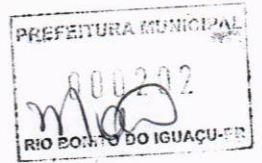


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*Handwritten signature or initials.*



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*M*

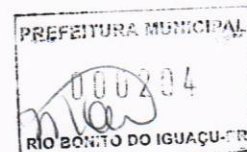


# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



*Handwritten signature or initials.*

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 36/2025

Processo Adm.: 112/2025

Data do Processo: 25/06/2025

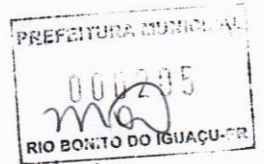
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 112/2025  
b) Nr. Licitação **36/2025**  
c) Modalidade Pregão  
d) Data de Homologação 22/07/2025  
e) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE 01 PLANTADEIRA DE ARRASTO USADA MARCA SEMEATO MODELO PAR ANO 1998 OU SUPERIOR, REFORMADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.



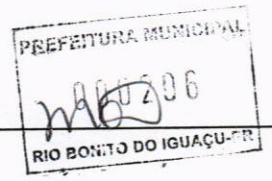
Empresa(s) vencedora(s):

V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA - CNPJ 44.616.991/0001-07

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas	SEMEATO	PAR2800	UN	1,00	62.495,00	62.495,00

	limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.							
TOTAL								62.495,00

R\$ 62.495,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2025.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
 ID: C88B, DN=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=0312903000151,  
 OU=videoconferencia, CH=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.07.22 14:23:59-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



# Edital nº 36/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/07/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000048/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 PLANTADEIRA DE ARRASTO USADA MARCA SEMEATO MODELO PAR ANO 1998 OU SUPERIOR, REFORMADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 65.166,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 62.495,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕



PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto  
Nas seguintes descrições mínimas:  
plantadeira plantio direto usada,  
reformada, ano 1998 ou superior, marca  
semeado modelo par, contendo 07  
linhas pantográficas, com espaçamento  
de 45 cm reajustáveis, reservatório em  
polietileno para semente e metal para  
adubo, com capacidade mínima de  
800 lts para adubo e 280 lts de  
semente, reservatório de semente com  
bujão, distribuição do adubo com rosca  
sem fim de precisão, disco de corte  
com mínimo 17, com sistema de  
guilhotina no adubo e disco defasado  
na semente, rodas limitadora e  
compactadora com bandas flexíveis,  
com regulagem de profundidade, peso  
mínimo da máquina de 2.800 kg. O  
equipamento deve ser puxado por  
trator de pneus com potência mínima  
de até 80 cv.



Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

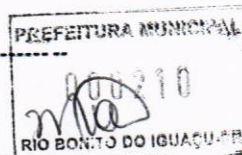
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO Nº 96/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.616.991/0001-07, com sede na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548, Centro — Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **VALDIR ROCHI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 643.484.589-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 112/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de 01 plantadeira de arrasto usada marca SEMEATO modelo PAR ano 1998 ou superior, reformada em perfeitas condições de uso, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 96/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

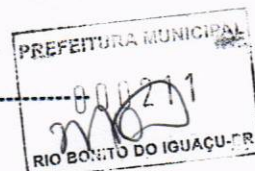
A vigência deste contrato é de 12 (dode) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 62.495,00** (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA - CNPJ 44.616.991/0001-07								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto  Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na	SEMEAT O	PAR2800	UN	1,00	62.495,00	62.495,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.						
TOTAL								62.495,00

**CLÁUSULA QUARTA  
DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V \text{ onde:}$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>0</sub>= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I<sub>i</sub>= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.608.0010.1059	5600	000	4.4.90.52.00.00
2025	20.608.0010.1059	5610	505	4.4.90.52.00.00

### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

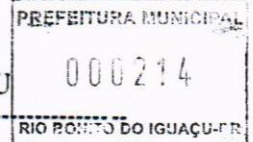
É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA OITAVA  
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

**Prazo, local e condições de execução:**

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo máximo para entrega do objeto será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra ao fornecedor.

§ 2º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

I - O prazo de entrega/fornecimento poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA com justificativa fundamentada, e **com anuência expressa do município**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ 3º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 4º O local da entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária, Localizada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

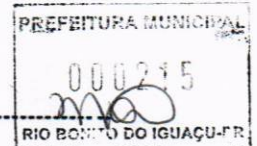
**CLÁUSULA NONA  
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

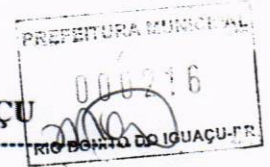
VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

XIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XIV - Indicar preposto para representá-la durante a execução;

XV - Deverão dispor de estrutura necessária a fim de poder entregar nas cidades previstas, os veículos, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, e se necessário, excepcionalmente, em outro local a ser especificado pela Contratante;

XVI - Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;

XVII - O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados;

XVIII - A empresa contratada deverá entregar o Equipamento em situação regular junto aos órgãos de trânsito nacionais e com toda a respectiva documentação necessária em dia e demais determinações do Termo de Referência;

XIX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O equipamento (plantadeira) deverá estar em ótimas condições de uso e deverá ser entregue no local mencionado na CLÁUSULA OITAVA, § 4º, sem ônus de frete para a Administração Municipal e acompanhada da respectiva nota fiscal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 3º Será criado a comissão de avaliação do bem a ser adquirido, tendo como objetivo essa comissão avaliar e fazer um parecer sobre o estado de conservação e funcionalidades do equipamento; compondo a devida comissão o Sr. Hamilton Belloni, Secretário de Assuntos Comunitários decreto nº 017/2025; o Sr. Luiz Fernando Moreira Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente decreto nº 016/2025; e o Sr. Eleandro Rodrigues Ramos Técnico em Agropecuária matrícula nº 21971.

§ 4º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo faturado diretamente da CONTRATADA para o primeiro emplacamento.

§ 5º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O(s) equipamento(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

II - A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referência no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra, emitido pelo Município de Nova Laranjeiras - PR.

III - A empresa vencedora do certame deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Agropecuária pelo telefone (42) 3637-1148 em horário comercial, a entrega técnica do(s) veículo(s), dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.

IV - O local da entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária, Localizada na Rua Vereador São João Batista, nº 2139 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras-PR

§ 6º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **Garantia e Assistência Técnica**

§ 7º A CONTRATADA ficará obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

§ 8º Durante o prazo de garantia - 6 (seis) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todo ônus com transporte,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

### Liquidação

§ 9º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 10º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 11º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 13º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 14º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 15º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

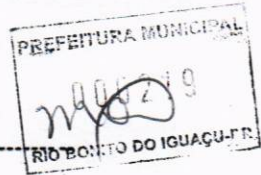
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

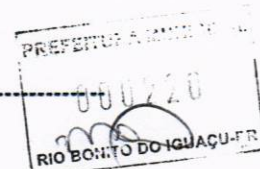
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELEANDRO RODRIGUES RAMOS.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

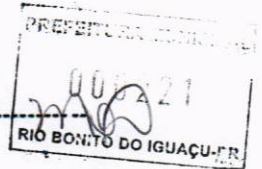
I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

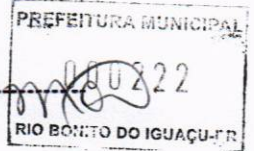
§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

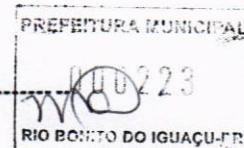
§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122 -  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

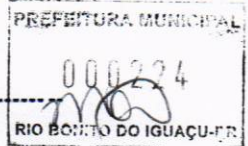
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

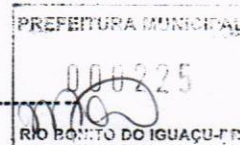
§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

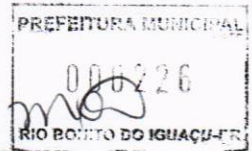
§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:333481709**  
15

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO.33348170915  
Nº: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=4031296300151, OU=Idcardreferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO.33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.24 14:40:18-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

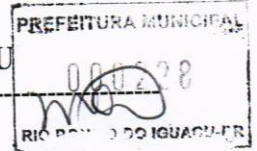
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
CONTRATANTE



**VALDIR ROCHI**  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025-PMRBI

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

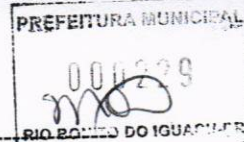
**Contratada:** V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.616.991/0001-07, com sede na Avenida Álvaro Natel de Camargo, 1548, Centro — Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **VALDIR ROCHI**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED].

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 plantadeira de arrasto usada marca **SEMEATO** modelo **PAR** ano **1998** ou superior, reformada em perfeitas condições de uso, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguaçu

V ROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA - CNPJ 44.616.991/0001-07								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA Plantadeira de arrasto  Nas seguintes descrições mínimas: plantadeira plantio direto usada, reformada, ano 1998 ou superior, marca semeato modelo par, contendo 07 linhas pantográficas, com espaçamento de 45 cm reajustáveis, reservatório em polietileno para semente e metal para adubo, com capacidade mínima de 800 lts para adubo e 280 lts de semente, reservatório de semente com bujão, distribuição do adubo com rosca sem fim de precisão, disco de	SEMEATO	PAR2800	UN	1,00	62.495,00	62.495,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		corte com mínimo 17, com sistema de guilhotina no adubo e disco defasado na semente, rodas limitadora e compactadora com bandas flexíveis, com regulagem de profundidade, peso mínimo da máquina de 2.800 kg. O equipamento deve ser puxado por trator de pneus com potência mínima de até 80 cv.						
TOTAL								62.495,00

## DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 62.495,00** (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.608.0010.1059	5600	000	4.4.90.52.00.00
2025	20.608.0010.1059	5610	505	4.4.90.52.00.00

## DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **24 de julho de 2025 até 23 julho de 2026**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de julho de 2025.



